



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3407 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 06 de março de 2023

EDIÇÃO EXTRA

Podas e entulhos deverão ter coleta e destinação adequada segundo Código de Posturas do Município.

Você sabia?

De acordo com o Código de Posturas do Município, o responsável pela geração de podas e entulhos deve se responsabilizar por sua coleta e destinação adequada.

A normativa nos informa em seu Capítulo III - DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES, especificamente sobre o serviço de limpeza pública:

"Parágrafo Único - Não serão considerados como lixo os resíduos de fábricas e oficinas, os restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de demolições, as matérias excrementícias e restos de forragens das cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, os quais serão removidos à custa dos respectivos inquilinos ou proprietários".

Ao serviço de limpeza urbana da Prefeitura Municipal, cabe a coleta de lixo devidamente posto em vasilhames, cestas e lixeiras, preferencialmente tampados, além de varrição e limpeza das vias públicas.

Para denúncias, ligue: (84) 9 8145-3958
TEXTO:ASCOM



IMAGEM:ASCOM

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO**José Alves Bento (Presidente)****Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)****Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)****Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**
Juiz Titular da 1ª Vara**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**
Juiz Designado para a 3ª Vara**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**
- UNIDADE JURISDICCIONAL -**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**
Juiz Titular da 12ª Vara**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**
Juiz Substituto da 12ª Vara**PROMOTORIA DE JUSTIÇA****Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 036/2023
PAU DOS FERROS – RN, 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 420.000,00 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na lei orgânica deste município e na lei orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$420.000,00(Quatrocentos e vinte mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Março de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Função	1 –Legislativa
Subfunção	131 – Ação Legislativa
Programa	1311 – Câmara Municipal
Fonte 1500000	Recursos não vinculados de Impostos

Diário Oficial do Município

Ação	2002 – Manter as ações e serv. Atin. a Câmara Municipal de Pau dos Ferros	R\$420.000,00
33.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$420.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros	
Função	1 –Legislativa	
Subfunção	131 – Ação Legislativa	
Programa	1311 – Câmara Municipal	
Fonte 1500000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2002 – Manter as ações e serv. Atin. a Câmara Municipal de Pau dos Ferros	R\$120.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$120.000,00

Unidade Orçamentaria	1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros	
Função	1 –Legislativa	
Subfunção	131 – Ação Legislativa	
Programa	1311 – Câmara Municipal	
Fonte 1500000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2003 – Reforma da Sede da Câmara Municipal	R\$100.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$100.000,00

Unidade Orçamentaria	10001 – Secretaria de Finanças	
Função	0001 – Encargos Especiais	
Subfunção	28 - Outros Encargos Especiais	
Programa	000 - Operações Especiais	
Fonte 1500000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2049 -Parcelamento da dívida reconhecido com FGTS	R\$200.000,00
32.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	R\$200.000,00